



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 409 / 2026

Autor: Ver. Jovan Temeljkovitch

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - SEPRAD, solicitando que sejam adotadas, com a necessária antecedência, todas as medidas administrativas, jurídicas, orçamentárias e financeiras necessárias à prorrogação da vigência do EDITAL Nº 001/02/2024 - que dispõe sobre o Concurso Público Municipal para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Corumbá-MS, pelo mesmo período de sua vigência originária, conforme possibilidade prevista no próprio edital e na legislação aplicável.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal que promova, de forma preventiva e tempestiva, os atos necessários à prorrogação do prazo de validade do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/02/2024, no que se refere ao cargo de Guarda Civil Municipal.

A prorrogação da vigência do certame, pelo mesmo período inicialmente estabelecido, constitui medida de interesse público, especialmente porque possibilita à Administração Municipal preservar a validade de concurso público regularmente realizado, permitindo o aproveitamento de candidatos aprovados durante período adicional, conforme surgirem vagas e se verificar a necessidade administrativa.

A medida também se mostra relevante sob a perspectiva dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, uma vez que a manutenção da validade do concurso permite ao Município utilizar processo seletivo já concluído e homologado, evitando, enquanto houver candidatos aprovados e necessidade de pessoal, os custos administrativos e financeiros decorrentes da realização imediata de novo certame.

No âmbito da Guarda Civil Municipal, a existência de cadastro de candidatos aprovados representa importante instrumento de planejamento de pessoal, sobretudo diante da necessidade permanente de adequada composição do efetivo responsável pelas atividades de proteção dos bens, serviços e instalações municipais, apoio às ações de segurança preventiva e demais atribuições





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

legalmente conferidas à corporação.

A prorrogação não implica, por si só, obrigação de nomeação indiscriminada de todos os candidatos aprovados fora do número de vagas, tampouco importa criação automática de despesa. Trata-se, antes, de providência destinada a preservar a possibilidade jurídica de futuras convocações, de acordo com a existência de vagas, necessidade do serviço, disponibilidade orçamentária e financeira e observância da legislação pertinente.

Nesse sentido, mostra-se importante que a Administração não aguarde o término do prazo de validade para somente então analisar a questão, devendo os setores competentes promover, antecipadamente, o levantamento das condições jurídicas e administrativas necessárias à prorrogação.

Diante disso, solicita-se à SEPRAD que sejam adotadas todas as providências necessárias para:

1. verificar a data exata de término da vigência do Edital nº 001/02/2024 – Concurso Público Municipal, relativamente ao cargo de Guarda Civil Municipal;
2. analisar formalmente a possibilidade de sua prorrogação pelo mesmo período da vigência originária, nos termos do edital;
3. promover a manifestação jurídica dos órgãos competentes;
4. realizar o levantamento das vagas existentes e da necessidade atual e projetada de pessoal na Guarda Civil Municipal;
5. avaliar os impactos orçamentários e financeiros relacionados a eventuais futuras convocações;
6. praticar os atos administrativos necessários à formalização da prorrogação antes do término da vigência do certame; e
7. providenciar a devida publicação do ato de prorrogação nos meios oficiais, garantindo publicidade, transparência e segurança jurídica aos candidatos e à Administração.

A adoção dessas providências permitirá ao Município manter instrumento válido para recomposição e fortalecimento do quadro da Guarda Civil Municipal, possibilitando futuras nomeações conforme a necessidade do serviço público e a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Dessa forma, requer-se especial atenção da SEPRAD para que seja analisada e formalizada, em tempo hábil, a prorrogação da vigência do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/02/2024, para o cargo de Guarda Civil Municipal, pelo mesmo período de vigência inicialmente estabelecido, garantindo a





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

continuidade da validade do certame e preservando o interesse da Administração Pública Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 31 de Agosto de 2026

Jovan Temeljkovitch
Vereador(a) - PDT

